



LEI Nº 2.824, de
18 de ABRIL de 1995

Autoriza a desafetação de áreas do sistema de lazer do Loteamento Portal das Colinas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área de 33,10 m² (trinta e três metros quadrados e dez décímetros quadrados) pertencente ao sistema de lazer do Loteamento Portal das Colinas, passando a integrar referida área a categoria de bens de uso comum, conforme plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A área desafetada de que trata o "caput" deste artigo se destina a servir de acesso viário entre o Loteamento Portal das Colinas e a Rua Alberto Barbeto.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar área de 130,55 m² (cento e trinta metros quadrados e cinquenta e cinco décímetros quadrados) pertencente ao sistema de lazer do Loteamento Portal das Colinas, localizada entre a Avenida José Pereira Éboli, antiga Avenida 03 e a Avenida Ariberto Pereira da Cunha, antiga Avenida do Contorno, passando a integrar a categoria de bens de uso comum, conforme plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - A área desafetada de que trata o "caput" deste artigo se destina a servir de acesso viário entre a Avenida José Pereira Éboli e a Avenida Ariberto Pereira da Cunha.

Artigo 3º - Fica instituída como sistema de lazer a área de 163,65 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e sessenta e cinco décímetros quadrados), localizada no Loteamento de que trata esta lei, correspondente à somatória das áreas desafetadas referidas nos artigos 1º e 2º, conforme demonstra a plantas integrantes desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de Abril de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Les Municipais nº XXVII.